####  **DECRETO Nº 1493/2022 – GM**

“Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento Da servidora **JULIANA MARIA KOASNE DE ALMEIDA**”.

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora deste Município na data de 09 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados a essa comunidade de Quarto Centenário/PR no decorrer de sua vida como cidadã e servidora;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade deverá prestar sua homenagem a servidora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade;

**DECRETA,**

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Quarto Centenário/PR, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento da cidadã e servidora **JULIANA MARIA KOASNE DE ALMEIDA,** pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Quarto centenário/PR, tendo exercido o cargo de Educadora Infantil.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo aos órgãos públicos do Município de Quarto Centenário/PR, das 12:00hs as 17:00hs do dia 10 de Janeiro de 2023, pelos motivos expostos no artigo 1º deste Decreto.

**§ 1º -** Não haverá expediente na Escola Municipal Presidente Castelo Branco e no Centro Municipal de Educação Infantil Luís Fava de Bandeirantes D’Oeste.

**§2º-** A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde de Quarto Centenário, haverá expediente até ás 15:00hs, já o Posto de Saúde de Bandeirantes D’Oeste, terá expediente no horário e dia estabelecido no “caput” deste artigo, os pacientes de emergência serão encaminhados ao Pronto Socorro, sem prejuízo ao atendimento.

**§ 3º** - Os servidores poderão ser convocados ao trabalho a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 10 de janeiro de 2023.

**Wilson Akio Abe**

Prefeito Municipal